

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Amplia-se o número de vagas constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2005, nos seguintes cargos:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A CRIAR	TOTAL
Agente de Apoio Escolar	03	02	05
Monitor de Educação Infantil	20	10	30
Professor PEB III - Informática	02	01	03
Vice-Diretor	02	02	04

Art. 2º As vagas criadas pela presente Lei Complementar atendem as disposições do art. 169, § 1º, I e II da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Diretor I e cria-se mais 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor II.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 28 de abril de 2017.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.
ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
Diretor I	Restrito	03	R\$ 2.233,67
Diretor II	Restrito	03	R\$ 2.939,07
Vice – Diretor	Restrito	04	R\$ 2.233,67

Guaraniésia, 28 de abril de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia